



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 54/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 059/2019

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o art. 78, § 2º, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal 014/1998 de 02 de junho de 1998, Lei Municipal nº 152/2010, de 31 de maio de 2010, 154/2010, de 04 de junho de 2010 e 210 de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 001/2019;

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito de 16 de julho de 2019 que aplicou a penalidade disciplinar de Demissão por acúmulo ilegal de cargo de Fisioterapeuta com base no art. 197 da Lei Municipal nº 014 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de recursos;

R E S O L V E:

EXONERAR O SERVIDOR, LUCIANO MEDEIROS LIMA matrícula nº 415-4, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho-PB, conforme Processo Administrativo nº 001/2019

Registre-se, Publique-se.

Frei Martinho – PB, 08 de agosto de 2019

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 006, de 08 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE: REESTRUTURA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO PARA O BIÊNIO 2019/2020:**

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Janduí Bezerra da Silva Júnior
Suplente: Soraia Cristina Pinto Dantas Silva

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcia Debora Silva Araújo
Suplente: Jussara Dias Dantas

III - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREI MARTINHO-PB

Titular: Rodolfo de Moraes Hortins
Suplente: Célia Selma de Araújo Souza

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eluzivânia Liana de Macedo
Suplente: José Erasmo Dantas

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alana de Fátima Silva
Suplente: Lígia Régia Dantas de Sousa

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Da Guia de Matos
Suplente: Rosimar de Moraes Hortins

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



ENTIDADES CIVIS NÃO GOVERNAMENTAIS

VII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FREI MARTINHO

Titular: Israel Carlos de Araújo e Ana Luisa Araújo

Suplente: Jamaelson Carlos de Moura e Glauber Weneson Araújo Henriques

VIII - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO FREIMARTINHENSE DE MÚSICOS

Titular: Jéssica de Queiroz Lima e Fágner Dércio de Azevedo

Suplente: Ronayde Emanuel de Lima e João Paulo Dantas Lira

IX - REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO/PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Ana Paula Oliveira Gomes

Suplente: Maria Nilza Dantas

X - REPRESENTANTE DA IGREJA ASSMBLÉIA DE DEUS

Titular: Renilson Hortins Dias Filho

Suplente: Laurenia Rubistenia de Souza

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 012, de 09 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE: Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0322, de 30 de outubro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001 Adquirir Equipamentos para Câmara Municipal	
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.500,00
01.031.1001.2001 Manter Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.500,00
Total	3.000,00
Total das Suplementações	3.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 Manter Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14.01 Diárias - Civil	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.33.01 Passagens e Despesas com Locom	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.000,00
Total	3.000,00
Total das Anulações	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho, 09 de agosto de 2019

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br